



MENSAGEM Nº 04/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Exmo. Senhor

JOSÉ EDSON DE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos (CE)

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos/CE,

Tenho a elevada honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n.º 724/2026, de 22 de abril de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cuja ementa dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a política cultural do Município de Morrinhos, mediante a criação de instrumentos permanentes de planejamento, gestão, participação social e financiamento das ações culturais, em consonância com a Constituição Federal e com a legislação nacional pertinente.

A cultura representa elemento essencial para a preservação da identidade local, valorização da memória coletiva, incentivo às manifestações artísticas e promoção da cidadania. Além disso, constitui importante vetor de desenvolvimento social e econômico, fomentando oportunidades, geração de renda e inclusão social.

Com a aprovação da matéria, o Município avançará na consolidação de uma estrutura administrativa moderna e eficiente para o setor cultural, assegurando maior organização institucional e melhores condições para captação de recursos e implementação de políticas públicas voltadas à cultura.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiando em sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, em 22 de abril de 2026.

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519
949304

Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2026.04.22 09:17:23
-03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE

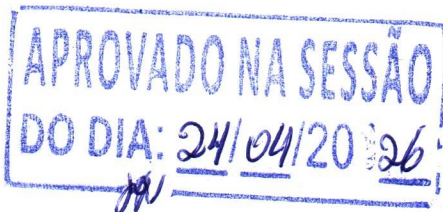


CNPJ: 07.566.920/0001-10



PROJETO DE LEI N.º 724/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

INICIATIVA: EXECUTIVO.



EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências”.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Cultura, com vigência pelo período de 10 anos a contar da data da publicação desta Lei, em conformidade com o §4º, do art. 216-A, da Constituição Federal, com o §3º, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.343, de 2 dezembro de 2010, com o §4º, do art. 5º, da Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024 e com a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

§1º O Plano Municipal de Cultura, disposto no anexo desta Lei, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e orienta a execução da política municipal de cultura, integrando o Sistema Municipal de Cultura.

§2º O Sistema Municipal de Cultura disposto no §1º, visa consolidar o sistema público de gestão cultural, sendo composto pelo Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Pressupostos: são elementos estruturantes das políticas culturais, e remetem ao dever constitucional do Estado de atuar na área da cultura, diversidade cultural, cidadania cultural, economia da cultura e gestão pública da cultura;



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



II – Princípios: são os fundamentos que orientam a elaboração, a implementação, a interpretação e a avaliação das políticas culturais, refletindo os valores e os compromissos da sociedade em relação à cultura;

III – objetivos: são finalidades que se pretendem alcançar em relação ao desenvolvimento e fortalecimento das políticas culturais locais, na vigência do Plano Municipal de Cultura;

IV – Eixos temáticos: são as áreas prioritárias de atuação e intervenção cultural definidas para orientar as políticas culturais do município, de modo transversal e intersetorial;

V – diretrizes: são as orientações estratégicas e operacionais que definem as linhas de ação a serem seguidas na implementação de políticas culturais no município, fornecendo instruções mais detalhadas sobre como alcançar os objetivos estabelecidos e como abordar os desafios e oportunidades identificados na área cultural;

VI – estratégias: são os caminhos para alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Cultura e implementar as diretrizes definidas para as políticas culturais no Município, sendo operacionalizadas em ações destinadas à execução do que foi planejado.

Art. 3º São pressupostos do Plano Municipal de Cultura:

I – cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como direito fundamental do ser humano, cabendo ao Município prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais;

II – diversidade cultural, étnica e territorial como característica da formação da sociedade, cabendo ao Município reconhecer e proteger os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos sociais;





III – cidadania cultural como direito à vida política, cabendo ao Município incentivar à participação efetiva dos cidadãos no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas de cultura;

IV – economia da cultura como possibilidade de produção e distribuição de riqueza, cabendo ao Município estimular e fomentar ações e empreendimentos na área cultural capazes de gerar emprego, renda e inclusão produtiva de forma sustentável e solidária.

V – gestão pública da cultura como ação integrada entre diferentes setores da administração pública, cabendo ao Município garantir a infraestrutura pública adequada para a oferta e funcionamento de órgãos e equipamentos culturais públicos, assim como promover a transversalidade e a intersetorialidade das políticas culturais.

Art. 4º São princípios do Plano Municipal de Cultura:

I – diversidade das manifestações e expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais;

III – fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;

IV – cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;

VI – ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;

VII – democratização dos processos decisórios da gestão pública da cultura, com participação e controle social;





VIII – atuação dos poderes públicos e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão e manifestação;

IX – livre acesso às informações culturais;

X – promoção da economia da cultura.

Art. 5º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I – consolidar a gestão das políticas públicas de cultura por meio de estruturação, legalização e fortalecimento dos órgãos e setores competentes para sua organização, planejamento e execução de forma transparente e democrática;

II – identificar, reconhecer, valorizar, preservar, salvaguardar, proteger, conservar e restaurar os patrimônios culturais material e imaterial de Morrinhos;

III – desenvolver projetos e experiências de formação e qualificação profissional nas áreas da culturais, da arte, do artesanato e dos ofícios;

IV – promover a produção, difusão e circulação das linguagens e práticas culturais e artísticas, de modo a valorizar as expressões e manifestações locais, reconhecendo a transversalidade de raça, gênero e acessibilidade nas políticas culturais;

V – criar, manter, equipar, ampliar e adequar os espaços e equipamentos culturais, democratizando o acesso e a acessibilidade aos bens e serviços na área da cultura;

VI – estimular a transversalidade e a intersetorialidade das políticas culturais por meio de ações e programas integrados às políticas de educação, turismo, saúde, esporte, assistência social, meio ambiente, planejamento urbano, comunicação, desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação, entre outras;



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



VII – ampliar o fomento e diversificar as fontes de recursos para programas, projetos e ações culturais, 3 em parceria com os entes públicos federal e estadual, assim como com a iniciativa privada;

VIII – fomentar o desenvolvimento sustentável com o intuito de consolidar a economia da cultura como fonte de emprego e renda;

IX – implementar políticas, programas e projetos culturais de ações afirmativas de cidadania direcionados à inclusão de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, idosos, grupos minorizados ou em situação de vulnerabilidade social;

X – criar, consolidar e fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e os sistemas setoriais que venham a atender às necessidades da gestão colaborativa e participativa nas políticas culturais do município.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura é orientado pelos seguintes eixos temáticos:

I – gestão e financiamento da cultura;

II – infraestrutura da cultura;

III – identidade, patrimônio e memória;

IV – diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural;

V – economia da cultura, trabalho, renda e sustentabilidade.

Parágrafo único. Os eixos temáticos são compostos por um conjunto de diretrizes e estratégias que orientam as políticas culturais do município, as quais se desdobram em um Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura, a ser elaborado no prazo máximo de 12 meses a partir da publicação desta Lei.





Art. 7º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ou o órgão que a suceder, nos termos desta Lei:

I – instituir programas, projetos e ações que efetivem os objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura;

II – garantir a avaliação e mensuração periódica do Plano Municipal de Cultura pelos órgãos e instâncias responsáveis, em conformidade com o Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura;

III – fomentar a cultura de forma ampla, colaborativa e participativa, com a promoção e difusão de expressões culturais, a realização de editais e seleções públicas periódicas para o estímulo a programas, projetos e ações culturais, a concessão de apoio financeiro e fiscal a agentes culturais, a adoção de subsídios econômicos para o setor cultural, entre outros incentivos;

IV – proteger e promover a diversidade cultural, étnica e territorial, bem como a criação artística e as expressões culturais, individuais ou coletivas, dos grupos sociais de Morrinhos, reconhecendo a abrangência da noção de cultura;

V – promover e estimular a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, vinculados à fruição da cultura;

VI – garantir a inventariação, proteção e preservação do patrimônio cultural, de naturezas material e imaterial, promovendo sua referência simbólica a valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos sociais de Morrinhos;

VII – organizar as instâncias de participação cidadã da sociedade, consultivas e deliberativas, direcionadas à formulação e debate das estratégias de execução das políticas públicas de cultura, garantindo sua transparência e democratização;



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



VIII – garantir o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão do município ao Sistema Estadual de Cultura do Ceará e ao Sistema Nacional de Cultura;

IX – articular as políticas públicas de cultura e promover a transversalidade e intersectorialidade da gestão da cultura;

X – realizar, a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Cultura, a fim de construir políticas culturais democráticas, participativas e eficazes.

Art. 8º Os planos plurianuais (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município devem dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações decorrentes dos objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal de Cultura.

Art. 9º O Fundo Municipal de Cultura constitui-se como a principal fonte de recursos para o fomento às políticas culturais.

Art. 10. A alocação de recursos públicos destinados a ações culturais no município de Morrinhos deve observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os recursos federais transferidos ao município de Morrinhos-CE devem ser aplicados, prioritariamente, por meio do Fundo Municipal de Cultura, sendo fiscalizado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma do seu regulamento.

Art. 11. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ou o órgão que a suceder, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deve estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento





Art. 12. Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto coordenar o monitoramento e a avaliação periódica do cumprimento das diretrizes, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura, com o apoio e acompanhamento do Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o previsto no Plano de Ação e Monitoramento das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Morrinhos-CE.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e revisão das estratégias do Plano Municipal de Cultura deve ser realizado durante as edições da Conferência Municipal de Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, preferencialmente contando com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades, instituições culturais, organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos/CE, 22 de abril de 2026

JERONIMO NETO Assinado de forma digital
por JERONIMO NETO
BRANDAO:2851 BRANDAO:28519949304
9949304 Dados: 2026.04.22
09:17:53 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Morrinhos



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso




SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 724/2026

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2026-2036



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Conselho Municipal de Cultura

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Jerônimo Neto Brandão

VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Jéssica Moura Pereira

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Francisca Girliane Araújo Teixeira

COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA

Jose Mendson Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Câmara de Artes Plásticas

Marcos Jose Pinto (TITULAR)

Jose Ezequiel da Penha

Câmara de Música

Rubens Peixoto Martins (TITULAR)

Renato Araújo Silveira

Câmara de Teatro

Antônio Talvannys De Vasconcelos (TITULAR)

Maria Marlide dos Santos

Câmara de dança

José Diego Arcaño da Costa (TITULAR)

Paulo Giovany da Silva

Câmara de Literatura e Biblioteca

Maria Lis Rocha Jovino (TITULAR)

Marta Maria Braga de Amorim



Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Câmara de Folclore

Jose Iranildo Anário de Maria (TITULAR)

Francisco Mauricio dos Santos

Câmara de artesanato

Francisca Francilene Faustino Coelho(TITULAR)

Maria Aurilene Secundo

Câmara de Cinema e Vídeo

Wellington Fabricio Rocha dos Reis(TITULAR)

Pedro Lucas Avelino

Câmara de Memória e Patrimônio

Fábio Junior Avelino (TITULAR)

Carlos Fabio de Vasconcelos

Secretária de Educação, cultura e Desporto

Jose Mendson Silveira (TITULAR)

Francisca Girliane Araujo Teixeira

Representante da Secretaria de Educação

Ester Marques Rabelo (TITULAR)

Maria do Perpetuo Socorro de Vasconcelos

Representante do Legislativo Municipal

Térlia Maria Oliveira Leorne (TITULAR)

Márcio Gley Maranhão

Representante de Instituições de Ensino Superior

Felipe Fonteles dos Santos (TITULAR)

Chelvi Clene Lira dos Santos

Representante de Organizações Afrodescendentes

José Gerardo da Silva (TITULAR)

Antônio Cesar Silva Lopes

 (88) 3665-1130

 ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br

 morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, N° 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Papel do Município na Gestão Pública da Cultura

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Município na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo município como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Município cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

A atuação do Município no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Município cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e



promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz. A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado Brasileiro assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional. Assim o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

INTRODUÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



Necessitando urgentemente de uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de Morrinhos, Estado do Ceará, nos próximos dez anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de um Morrinhos referendada em todo país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Tal proposta começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Lei 3254/2019, implantado a pouco tempo, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Feita a adesão do Município de Morrinhos ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas.

Com a realização da IV Conferência Municipal de Cultura, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção, onde a classe cultural, poder público



e sociedade civil organizada, compareceram, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. A partir daí, foi criada a Comissão de Sistematização e elaboração da Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e aprovada em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Cultura de Morrinhos, convocada para esta finalidade. Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura- FMC Lei Nº ---/2024, como principal financiador das atividades artísticas local.

2- CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

2.1 – ASPECTO HISTÓRICO

No século XVIII, mais precisamente em 1772, o Vale do Acaraú estava todo povoado. Fazendas de gado, de criação de outros rebanhos, plantações de milho, feijão, mandioca, algodão e outras culturas pontilhavam nas ribeiras do importante Rio Acaraú, também conhecido como Rio das Garças.

Neste mesmo século, o município de Acaraú perde grande parte de seu território com a criação da Freguesia de Nossa Senhora de Santana, hoje Santana do Acaraú, pela iniciativa do Pe. Antônio dos Santos Silveira a meio caminho de Sobral.

Morrinhos nasceu com a construção da capela do Sagrado Coração de Maria, cujo patrimônio se ergueu em terras doadas por Maria Alves Pereira, Miguel Francisco da Silveira e José Bonfim de Maria e Silva.

Miguel da Silveira, Diogo Antônio José da Silveira e Urbano José Maria Silveira eram imigrantes portugueses que aqui chegaram por volta de 1719. Posteriormente se juntaram a José Coriolano da Rocha, descendente dos Rochas da antiga Riachão, hoje Uruoca, Miguel José de Vasconcelos e Joaquim Lourenço de Vasconcelos para iniciar a construção da primitiva capela. Era um pequeno rincho coberto de palha de carnaubeira com um altar e a imagem do Coração de Maria que tinha uma coroa de ouro.

Coroa e imagem permaneceram na capela depois de muitas reformas feitas até 1942, quando foram doadas pelo então vigário de Marco ao Museu de Sobral.

Outrora Morrinhos era chamado de Alto das Flores, seu nome primitivo, devido às matas que ornavam o Morro da Boa Vista. De Alto das Flores passou a ser nominado para o



atual a partir de 1900 por causa dos morros que circundam a cidade, Morros do Cafim e Zé de Paulo.

A vila progredia com construções residenciais, casas de comércio como lojas de tecido de José Ibiapina, Aristides Rocha; a mercearia de João Gualberto, padarias de João Pedro e Manuel Orcel e outras bodegas.

Com o desenvolvimento do município os chefes políticos incitaram um movimento para a criação de distrito e a 20 de dezembro de 1938, o interventor do Ceará, Francisco de Menezes Pimentel, assinava o decreto que elevava Morrinhos a distrito de Santana do Acaraú.

Após 25 anos, em sessão realizada no dia 13 de maio de 1957, com votação unânime dos vereadores de Santana do Acaraú, o projeto para emancipação foi aprovado e a 6 de setembro de 1957, o então governador Paulo Sarasate assinava a lei 3.798 criando assim o município de Morrinhos.

METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

META 01) Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

META 02) Instituir o Sistema Municipal de Informação e Ação es Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Morrinhos, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Ação es Culturais – SNIIC.

META 03) Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município, conforme orienta o SNC.

META 04) Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

META 05) Reestruturar a Coordenadoria Municipal de Cultura, tanto no que se refere a infraestrutura.

META 06) Realizar a obra de reforma infra estrutura da Biblioteca Pública Municipal, modernizando não somente o prédio, mas também o ambiente interno com aquisição de novos mobiliários, e a disponibilidade de um bibliotecário, para melhor organizar a biblioteca.



META 07) Criação de projetos e programas anuais de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

META 08) Implantação do memorial da Cultura

META 09) Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estadual e federal.

META 10) Realização periódica de feiras e exposições com artistas locais.

META 11) Fomentar o incentivo financeiro, estrutural dos grandes eventos que acontecem no município, são eles: Organic Food, festival junino do “cumpade Zozimo”, entre outros que ainda irão surgir

META 12) Implantação de Projeto fomentando a história de nossa cidade.

META 13) Retorno do Festival Morrinhos Junino, Festival de apresentações de quadrilhas juninas.

META 14) Realização do Projeto pesquisa de manifestações antigas do município.

Meta 15) Fomentar grupos de Teatro no Município

Meta 16) Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Morrinhos, coordenado pela a Coordenadoria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Cultura.

META 17) Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos ou quando solicitado pelo MinC.

META 18) Reformar, ampliar o acervo e concretizar a informatização da Biblioteca Pública Municipal.

META 19) Fomentar os mecanismos de comercialização do artesanato local através das feiras “Mercado da Gente”.

META 20) Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obra literária a cada dois anos.

META 21) Realizar de forma contínua um festival gastronômico (Organic Food), focando as comidas típicas do município e do estado.

META 22) Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser



desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.

META 23) Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

META 24) Desapropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer.

META 25) Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais inter governamentais no município.

META 26) Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

META 27) Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

META 28) Criar programas de divulgação da produção cultural de Morrinhos, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

META 29) Implantação do calendário cultural do município de Morrinhos, observando a lista aprovada nas oitavas junto ao conselho Municipal de Cultura.

META 30) Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

META 31) Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

META 32) Fomentar o desenvolvimento cultural e expansão, através dos grupos de dança folclórica já existentes no Município, especialmente da integração com grupos da mesma natureza existentes no Estado, levando em conta a proximidade territorial.

META 33) Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.



META 34) Implantar o projeto “Livro na praça”, disponibilizando totens para leitura digital na praça Edvar Silveira, local central da cidade. Promovendo o incentivo à leitura ao ar livre.

1. Implantar o Sistema Municipal de Cultura Institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura, assinado no Acordo de Cooperação entre o Município e a União. Nesta meta inclui a institucionalização da cultura por meio de leis que torna as ações da cultura um instrumento de política de Estado em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou evento realizado para fins de debater o Plano Municipal de Cultura. O SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura Morrinhense. Trata-se de um sistema de articulação, gestão, informação e formação de políticas de cultura pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as leis e fontes da cultura municipal, estadual e nacional.

Situação atual: o município de Morrinhos, vem aderir ao Sistema Nacional de Cultura, assinando o compromisso de cumprir as metas mínimas para o funcionamento das políticas de Estado que se encontra em fase de elaboração; Encontra-se com Conselho Municipal de cultura instituído e empossado, Fundo Municipal de Cultura Ativo.

Ação : Cumprimento das metas mínimas como: - Criação do Conselho Municipal de Política Cultural(Instituído) - Coordenadoria Municipal de Cultura - Realização da IV Conferência Municipal de Cultura em 2023 (feito) - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura em 2024(Instituído), e entra na fase final para implantação do Sistema Municipal com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Ações Culturais – SMIIC.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos

Conselho Municipal de Cultura

Coordenadoria Municipal de Cultura

Câmara Municipal de Morrinhos





- 2. Instituir o Sistema Municipal de Informação e Ação es Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Morrinhos, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações.**

Esta meta refere-se ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município de Morrinhos. Ao mesmo tempo em que os dados serão arquivados na Coordenadoria Municipal de Cultura, todas as informações serão repassadas para o Sistema de Informações via internet em níveis municipal, estadual e nacional. O Sistema Municipal de Informações e Ação es Culturais – SMIIC será uma ferramenta de divulgação de todas as expressões existentes no município através do mapeamento e cadastro criado pelo município. É um espaço de divulgação e incentivo às novas práticas da cultura e apontamento de estratégias para circulação e fruição de bens da cultura e economia criativa.

Situação atual: O Sistema Municipal de Informações e Ação es Culturais está em fase de criação através de lei, em seguida será realizado estudo de design na internet. A implantação será feita de forma parcelada, com previsão de lançamento já a partir 2025. O município já realizou um cadastro cultural, com o mapeamento de todas manifestações culturais existente no município, porém com a implantação do Sistema Municipal de Informações e Ação es Culturais, estas informações estarão disponíveis na WEB para o mundo inteiro.

Ação : Agilidade das informações captadas pelos movimentos culturais, grupos, artistas e instituições e alimentação de sistema por demanda, repassadas pelos órgãos públicos de gestão cultural do município.

Fonte de aferição:

Coordenadoria Municipal de Cultura

- 3. Instituir o Programa Municipal de Formação Cultural**

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Formação Cultural, atendendo assim umas das orientações do Sistema Nacional de Cultura. Sabendo da necessidade de se formar gestores públicos e agentes culturais para atuarem nas discussões e implantação de políticas públicas para o setor cultural, sabendo ainda da carência dessa mão de obra é que se faz mais que necessário a implantação desse programa.



Situação atual: Com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura o município irá firmar parcerias com o Estado e a União, empresas privadas afim de colocar em prática o referido programa.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos

4. Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A política de edital no país é a que mais se repete no que diz respeito à fomentação da cultura em todas as suas áreas de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento e injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos não sejam acessados. A Prefeitura de Morrinhos, através da Coordenadoria Municipal de Cultura, será incisiva na contemplação de todos os seguimentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de cultura, de acordo com a disponibilidade de recursos, os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas.

Situação atual: A política de editais atual no município é ligada a leis de incentivos culturais vindas do governo federal

Ação es:

- Média crescente de grupos, artistas e produtores ganhadores de editais;
- Número crescente de pessoas atendidas pela economia da cultura.

Fonte de Aferição:

Coordenadoria Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural

5. Reestruturar a Coordenadoria Municipal de Cultura, tanto no que se refere á infraestrutura.

Esta meta refere-se à necessidade de reestruturar a coordenadoria Municipal de Cultura, disponibilizando mais computadores e impressoras ambos modernos, mesas, cadeiras,



projektor de imagens e outros. Refere-se ainda a necessidade de aumentar o efetivo de pessoal. Assim, a coordenadoria prestará mais ainda um serviço de relevância não só a classe artística do município, mas sim a toda comunidade Morrinhense.

Situação Atual: A Coordenação Municipal de cultura encontra-se atualmente com 2 servidores responsáveis por todas as demandas do departamento e trabalha integrada a Secretaria Municipal de Educação.

Ação: Atendimento satisfatório da classe artística e da sociedade em geral que pretendem debater as demandas culturais do município.

Fonte de Aferição:

Coordenação Municipal da Cultura

6. Realizar a obra de reforma infra estrutura da Biblioteca Pública Municipal modernizando o espaço e deixando melhor estruturado para o ambiente de estudo com disponibilidade de um bibliotecário.

Esta meta refere-se à obra de reforma infra estrutura da Biblioteca Pública Municipal, modernizando não somente o prédio, mas também o ambiente interno com aquisição de novos mobiliários, e a disponibilidade de um bibliotecário, para melhor organizar a biblioteca. A contemplação da reforma, irá beneficiar a comunidade Morrinhense de jovens, adultos e idosos, que se dirigem diariamente á nossa biblioteca para retirar seus livros de leitura, e realizar pesquisas.

Situação atual: no momento a biblioteca encontra-se em prédio alugado e com pouca infraestrutura para funcionamento, precisando de reparos em ventiladores, computadores e impressoras para melhor atendimento

Ação: Atendimento satisfatório das demandas literárias, organizacionais e estruturais apresentadas pela comunidade leitora de Morrinhos.

Fonte de aferição:

coordenação Municipal de Cultura

7. Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

Esta meta refere-se à implantação de atividades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional, nacional, nos itens apresentados como demandas. A contemplação das diversas áreas deverá acontecer por etapas ao longo dos 10 anos do Plano Municipal de Cultura, depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de



Política Cultural. As práticas que apresentarem atividade em campo irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo Município de Morrinhos. Essa meta, visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

Situação atual: As potências culturais que se destacam em Morrinhos: produção teatral, artes plásticas, literatura, danças folclóricas, artesanato, capacitações e produção nas artes públicas de rua, musicistas, instrumentistas, produtores de eventos, não dispõe de uma linha de apoio direto. Com isso, a proposta é que cada ação coletiva e individual sejam instrumentos de sobrevivência de cada produtor com expansão a nos vários níveis da federação.

Ação: Atendimento satisfatório das demandas culturais apresentadas por artistas e produtores culturais, como opção de desenvolvimento sustentável.

Aferição:

Conselho Municipal de Cultura

8. Implantação do memorial da Cultura

Esta meta refere-se à implantação, do memorial da cultura em Morrinhos. Cidade de destaque em atividades culturais. O objetivo, é a criação de um espaço reservado para preservação, exposição e catalogação de materiais e peças antigas existentes do município, que historicamente contribuem para uma visão geral do município na área cultural, através da criação do memorial da cultura

Situação Atual: A prática cultural é presente todo ano na cidade, faz parte da pasta cultural, festivais juninos, apresentações musicais e manifestações locais. Ter um local de exposição histórica cultural, será de grande relevância no âmbito artístico.

Ação es: Atendimento satisfatório das demandas apresentadas pelos agentes culturais, satisfação nos produtos apresentados.

Aferição:

Coordenação Municipal de Cultura

9. Criação de programa de Apoio e Incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais e federal.

Esta meta refere-se à necessidade de se criar um programa que apõe e incentive os grupos, artistas e instituições que irão fazer intercâmbio cultural seja a nível municipal, estadual,



federal e internacional, possibilitando uma intensa troca de conhecimento e de representação do potencial artístico cultural do município de Morrinhos. É sabido a necessidade que os grupos, artistas e instituições culturais tiveram a fortalecerem o trabalho um do outro, daí a necessidade de sempre estarem participando desses encontros, também chamado de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Situação atual: Não existe um programa instituído, o município dentro da sua realidade tem apoiado a participação de artistas em eventos esporádicos fora da municipalidade. Por isso a necessidade de se implantar tal programa, para que o INTECÂMBIO CULTURAL se torne algo mais constante.

Ação: Aumentar o número de artistas, grupos e instituições participando de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Aferição:

Coordenação Municipal de Cultura

10. Realização periódica de feiras e exposições com artistas locais.

Esta meta refere-se à necessidade de divulgação e espaço protagonismo dos atores culturais e fazedores de cultura local. Uma forma de vitrine regional para exposição e comercialização de obras e produtos produzidos de forma artesanal no Município de Morrinhos

Situação atual: Sem nenhuma forma de divulgação no município, os produtores locais buscam venda e exposição de forma online, muitas vezes encontrando atravessadores.

Ação: pesquisa com produtores locais afim desenvolver Ação es de fluxo de vendas.

Aferição:

Coordenação Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Cultura

11. Fomentar o incentivo financeiro, estrutural dos grandes eventos que acontecem no município, são eles: ORGANIC FOOD, FESTIVAL JUNINO DO “CUPADE ZOZIMO”, ENTRE OUTROS QUE VENHAM SURGIR.

Situação atual: Através da busca ativa de empresas locais que participem das leis de incentivo fiscal, do Estado. objetivando o envolvimento e participação dos empresários locais, regionais na área cultural. Valorizando os eventos de cunho cultural no município,



essa meta visa sustentar o produto em sua essência material e a parceria público- privado, como estimulador principal de sua sobrevivência.

Situação Atual: Não existe no momento, nenhum projeto neste âmbito cultural público-privado.

Ação: Aumentar o orçamento anual destes eventos, através do incentivo financeiro, que será realizado pelo comercio e indústrias parceiras.

Aferição: Coordenação Municipal de Cultura.

12. Implantação de Projeto fomentando a história de nossa cidade.

Esta meta refere-se à necessidade de fortalecer a identidade histórica de nossa cidade e áreas de interesse cultural, por meio da conservação, recuperação, promoção ativa do patrimônio e do estímulo a atividades econômicas e culturais inovadoras e formas de uso e ocupação alternativas, onde o patrimônio cultural, material e imaterial seja protagonista.

Situação atual: Não existe uma legislação municipal criando afim de fomentar e preservar a cultura histórica e o patrimônio imaterial e material da nossa cidade. Por isso a necessidade de se implantar tal programa, para que a IDENTIDADE CULTURAL. Mantenha-se preservada.

Ação: Promover e fortalecer o turismo cultural, divulgando o patrimônio cultural material e imaterial do município.

Aferição: Coordenação Municipal de Cultura.

13. Retomada de festivais e manifestações culturais.

E tem como objetivo principal a retomada até o ano de 2026 de festivais como Morrinhos de São João e outras manifestações culturais morrinhense, o incentivo a manifestações tradicionais e a preservação relacionadas a nossa história, além de desenvolver a cultura local, oferecendo estímulo de arte e lazer na comunidade.

Situação atual: O Festival Morrinhos de São João não tem novas edições desde o ano de 2015. Entendemos como patrimônio imaterial do município e temos necessidade de dar prosseguimento nas edições, mantendo viva a nossa marca cultural além de resgatar expressões ancestrais culturais.

Ação: Promover o resgate de atividades culturais e busca da retomada do festival junino Morrinhos de São João e outras manifestações Culturais tradicionais do nosso Município.

Aferição: Secretaria Municipal de Cultura





14. Implantação do PROJETO CAMINHO DO RIO- UM CONVITE AS BELEZAS DO RIO ACARAÚ

Esta meta refere-se ao desenvolvimento do projeto “CAMINHO DO RIO”, que contará a história da fauna e flora do Rio Acaraú. O projeto conta com estrutura de workshop nas escolas locais, desenvolvimento do curso – INTRODUÇÃO AO DIÁRIO ILUSTRADO DA NATUREZA, construção de trilha ecológica, além da construção do caminho do Rio, as diversas espécies e devidas catalogações para apreciação da comunidade e turistas.

Situação Atual: O projeto se em desenvolvimento

Ação: Promover e fortalecer essa parceria público / privada que será realizada forma totalmente gratuita ao município, promovendo acesso as belezas do nosso patrimônio Natural, que é o Rio Acaraú. Dono de belezas inigualáveis, ampla área verde, com diversas possibilidades de exploração através de trilhas ecológicas, assim fortalecendo as belezas culturais imateriais de nosso município.

Aferição: Coordenadoria Municipal de Cultura

15. Fomentar grupos de Teatro no Município.

Esta meta refere-se a fomento de grupos de teatro. Entendemos a necessidade de incentivo a arte teatral, que já é trabalhada no município através de um grupo de alunos da escola Municipais. O intuito agora é formalizar esses apoio e incentivo a esses grupos até o ano de 2028, através oficinas e estruturação.

Situação Atual: o projeto teatral, já acontece no município, nas escolas municipais. Não recebe nenhum incentivo direto e exclusivo, mas recebe todo aporte das escolas, secretaria de educação e coordenadoria de cultura.

Ação: fortalecer e promover a arte teatral no município, possibilitando uma maior participação da comunidade, e dos jovens. Busca por oficinas de capacitação e ferramentas que possibilitem a estruturação desses grupos.

Aferição:

Coordenação Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Educação.

16. Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Morrinhos, coordenado pela a secretaria municipal de cultura e fiscalizado pelo o conselho municipal de cultura.



Esta meta segue uma das ações do Sistema Nacional de Cultura e refere-se à preservação legal do patrimônio contido no município considerado de relevância histórica e cultural. O tombamento é uma política estabelecida pelo Ministério da Cultura e ao longo dos anos tem evidenciado e guardado o acervo nacional material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura serão os órgãos responsáveis pela implantação da política e articulação com a comunidade.

Situação atual: O município não conta com política de tombamento de seu patrimônio material e imaterial. Embora esteja no Plano de Governo Municipal a ação só será desenvolvida após a estruturação das ferramentas institucionais legais.

Ação: Projeto de Governo articulado para esse fim através do Acordo Cooperativo do Sistema Nacional de Cultura. Elaborar até o ano de 2026 a lei do tombamento do patrimônio material e imaterial do Município de Morrinhos

Fonte de aferição:
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Câmara Municipal de Morrinhos

17. Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos.

Esta meta refere-se à a garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, municipal e estadual e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal.

Situação atual: O município realizou a IV Conferência Municipal de Cultura em outubro de 2023, com a participação do poder público, sociedade civil organizada, de artistas e produtores culturais, representando todos os seguimentos da cultura local.

Ação: Aumentar o número de participantes da sociedade civil que integram o desenvolvimento cultural de Morrinhos



Fonte de aferição:
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Coordenação Municipal de Cultura

18. Reformar, ampliar o acervo e concretizar a informatização da Biblioteca Pública Municipal.

Esta meta refere-se a ampliação do acervo de livros da Biblioteca Pública Municipal, com aquisição de acervos atualizados para leitura, pesquisa de crianças, jovens e adultos, bem como a finalização da informatização da biblioteca, que teve início em 2020, e encontra-se em fase de execução ainda, visto que temos um número expressivo de exemplares.

Situação atual: Atualmente, existe uma biblioteca Municipal com acervo de livros, revistas, jornais, cadeiras, mesas, computadores, equipamentos básicos. A biblioteca foi instalada no ano de 1966, e as suas estruturas físicas estão inadequadas. O acervo da biblioteca conta com um número de 21 mil exemplares de livros, e está em fase de catalogação do acervo, ainda não estando disponível para visualização

Ação: Necessidade de Acompanhar a evolução das redes, automatizando os serviços, garantindo a possibilidade aos nossos leitores, de inovação, padronização e qualidade em suas leituras e pesquisas.

Fonte de aferição:
Coordenação Municipal de Cultura.

19. Instituir mecanismos de comercialização do artesanato local.

Este item refere-se ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores. Para isso será fortalecida, a realização de feiras periódicas, redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de forma gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções. Além disso, o município terá o principal papel inicial no apoio à linha de crédito, fornecimento de material e espaços para produção e comercialização.

Situação atual: Atualmente, não existe qualquer política pública voltada para comercialização de produtos artesanais



Ação: Fortalecer a economia criativa, com ações voltadas para captação de mais trabalhadores autônomos na área, valorizando a criatividade individual ou coletiva, habilidades e talentos de nossa terra. Com incentivos criados a partir de programas sociais e projetos conveniados entre o Município e o Governo Federal, e a participação de artistas produtores.

Fonte de aferição: Secretaria Municipal de Cultura.

20. Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obra literária por ano.

Esta meta refere-se ao apoio para escritores de Morrinhos, em seus diversos gêneros literários, a partir de financiamento do Fundo Municipal de Cultura para custeio em diagramação, impressão, edição, difusão em níveis municipal estadual, federal e internacional. A fonte de financiamento é regulamentada pelo Fundo Municipal de Cultura, e beneficiará todas as demandas identificadas a partir da Secretaria Municipal de Cultura por adesão ao Sistema Municipal de Informação e Ação es Culturais. É estabelecido um mínimo de financiamento podendo ser expandido de acordo com a disponibilidade de verbas.

Situação atual: Não existe programa municipal de financiamento e incentivo a obras literárias.

Ação: Crescimento do número de escritores em diversos gêneros literários nos últimos 10 anos.

Fonte de aferição:
Prefeitura Municipal de Morrinhos

21. Realizar de forma continua um festival gastronômico, focando as comidas típicas do município e do estado.

Esta meta refere-se à realização de forma continua do Festival Gastronômico de Morrinhos. Quando promovidos pela iniciativa pública, os festivais gastronômicos são excelentes “ferramentas” técnicas para o incremento da atividade turística de uma localidade, pois, quando corretamente elaborados e realizados, eles possibilitam:

- A divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento;



- A divulgação da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (como: dança, artesanato, folclore, etc);
- O aquecimento do comércio e artesanato locais;
- O aumento pela procura dos meios de hospedagem. Os Festivais Gastronômicos são sempre uma excelente oportunidade de se conhecer novas cozinhas e novos 28 profissionais. Em geral estão associados a outras demonstrações artísticas, o que acaba por resultar em uma saborosa e divertida festa, em nosso município, ressaltamos a culinária feita através da Melancia, fruta típica.

Situação atual: Não existe programa municipal de financiamento e incentivo a obras literárias.

Ação : Crescimento do número de escritores em diversos gêneros literários nos últimos 10 anos.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos

- 22. Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.**

Esta meta refere-se à implantação de um programa permanente de atividades de arte e cultura nas escolas de educação básica do município. Ação que deve ser desenvolvida numa parceria das secretarias de Educação e cultura do município, respeitando a diversidade cultura e remunerando os agentes envolvidos na ação direta. Para o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura o incentivo à incorporação de atividades socioeducativas no contraturno escolar tem sido estratégico para concretizar a educação integral nas escolas brasileiras. Essas atividades, não só ampliam a jornada escolar e os espaços onde o processo educativo se realiza, mas também contribuem para a introdução de novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar, exemplo disso foi a implantação dos programas “MAIS EDUCAÇÃO E MAIS CULTURA NAS ESCOLAS”.

Situação atual: Alguns programas já existem, nas escolas municipais, como grupos de vivências teatrais.



Ação: Número de escolas públicas de educação básica beneficiadas por programas e atividades de arte e cultura desenvolvidas através de grupos, artistas e instituições culturais.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura.

23. Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

Esta meta refere-se à adaptação e adequação de todos os espaços públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

A **ACESSIBILIDADE**: assunto discutido em todo o mundo e praticado pelas nações com consciência integrativa. Através de programas especiais, conscientiza desde os mais jovens aos mais experientes. Abre as portas de suas nações para o convívio, inclusive de intercâmbio interpessoais, pregando sempre o respeito as diferenças e a possibilidade de acesso a todos os locais nas áreas comum. As cidades do mundo que priorizam a acessibilidade recebem turistas do mundo todo. É necessário buscar saídas para os percalços que aparecem na vida. Desenvolver mecanismos físicos e emocionais que possam aliviar a distância que existe, ou que querem acreditar que exista, entre a pessoa com deficiência e o resto da sociedade. Assim sendo, se faz necessário que o município de Morrinhos proceda tal ação objetivando-se garantir reais melhorias.

Ação: Possibilitar a acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços públicos do município.

Fonte de aferição:

Prefeitura de Morrinhos

Secretaria Municipal de Cultura

24. Desapropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer.

Esta meta refere-se à desapropriação ou adequação dos espaços públicos, transformando-os em espaços culturais equipados e área de lazer. No município de Morrinhos, existe uma vasta gama de artistas, grupos e intuições que realizam anualmente diversas ações culturais nos mais diversos segmentos, com a desapropriação dos espaços públicos ociosas para transformá-los em espaços culturais possibilitará a esses fazedores otimizar suas ações, bem como possibilitará a toda sociedade em geral o acesso a cultura e ao lazer.



Ação: Aumentar o número de espaços organizados para a prática do fazer cultural.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura

25. Firmar parceria com o governo Estadual, Federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais Inter governamentais no município.

Esta meta refere-se à necessidade de o Executivo Municipal firmar parcerias com os governos Estadual e Federal, com instituições públicas e privadas afim de garantir as ações intergovernamentais para a cultura no município de Morrinhos. O Brasil é um país federativo, e por essa razão, os entes federados, mantêm entre si, diretamente ou através das mediações instituições de gestão compartilhada e de controle social, complexas inter-relações. Os avanços obtidos e o sucesso dos programas desenvolvidos nos últimos anos, devem-se, em boa parte, à contribuição parceira do governo federal com os estados e municípios e a vigilante ação de controle social exercida pelos conselhos em suas diversas instâncias. O modelo institucional de gestão tem sido considerado uma pratica exitosa de governança de política pública. Por isso a importância que o município de Morrinhos esteja sempre firmando parcerias que possibilite a implantação de ações consistente no campo da cultural.

Situação atual: Algumas parcerias têm sido firmadas, necessitando ampliá-las.

Ação: Consolidação de parcerias intergovernamentais.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos

26. Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do Município.

Esta meta refere-se à criação de um programa que leve as ações culturais as comunidades rurais de Morrinhos. Na perspectiva de garantir o que reza a constituição brasileira que diz “o direito a cultura é um direito de todos os cidadãos e um dever do estado” e sabendo da carência que as localidades rurais têm em receber ações culturais onde impera uma dificuldade de acesso à cultura sem precedentes, se faz mais que necessário a implantação



de um programa que possibilite não só a apreciação das apresentações, mas também que os filhos e pais participem de oficinas e vivências de diversas expressões artísticas.

Situação atual: Não existe um programa com essas características.

Ação: Possibilitar o acesso das pessoas que vivem na zona rural a arte e a cultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Morrinhos

27. Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

Esta meta refere-se à criação de um núcleo de arte que atue junto ao público idoso e de necessidades especiais. O fenômeno de envelhecer, até pouco tempo mais característico dos países desenvolvidos, desde o início do século passado, tem ocorrido, de forma acentuada em países em desenvolvimento, como o Brasil, que apresenta altas taxas de envelhecimento populacional, trazendo modificações significativas nas suas estruturas etárias. Aliadas a esse fenômeno encontram-se as alterações na dinâmica demográfica brasileira, tais como queda na taxa de fecundidade dos casais, aumento da expectativa de vida, inclusão de novos arranjos familiares, que trazem em seu bojo novos valores sociais, como o individualismo e a desagregação familiar. Essa nova realidade implica a adoção, a curto espaço, de outras formas de cuidados de longa duração para a população mais envelhecida e dependente, extramuros domiciliares. Apesar de possuir aspectos particulares, experimentados de forma singular porque atinge a terceira idade, o envelhecimento tem também aspectos coletivos que imprimem características geracionais e oportunidades diferenciadas nos diversos grupos sociais. Essa reflexão nos remete à necessidade de garantir melhores condições de saúde, educação. Quando se fala do direito a cultura por essa parcela da população, o Estatuto do Idoso já garante que todos os idosos tem direito a 50% de desconto nas atividades de cultura, esporte e lazer, porém é necessário que os governos vão além dessa determinação e garanta que o idoso participe não só como espectador de uma ação cultural, mas que possa ter o direito a oficinas de dança, teatro, música, artesanato e etc. Já com relação a questão da inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente no Brasil. Movimentos nacionais e internacionais têm buscado um consenso para formatar uma política de inclusão de pessoas portadoras de deficiência na vida diária. Passos fundamentais devem ser dados para mudar o quadro de marginalização dessas



pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cibercultura e de novas tecnologias, nesse caso o núcleo deve atuar junto a Secretaria de Assistência social e Secretaria de Saúde.

Situação atual: Existe programas com relação a idosos, em confecção de artesanato, nos grupos de saúde Mental e Psicossocial do Município.

Ação: Possibilitar o acesso da pessoa IDOSA e de NECESSIDADES ESPECIAS a arte e a cultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Assistência Social

28. Criar programas de divulgação da produção cultural de Morrinhos, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

Esta meta refere-se à ampla divulgação às atividades culturais do município, em meio aos possíveis meios de comunicação. É uma articulação feita junto a Assessoria Municipal de Comunicação, que implementará várias parcerias com rádios, web rádios, jornais, televisões e todos os componentes de inserção de assuntos culturais com a Política sociocultural de Estado. Incluir nos programas de divulgação da Prefeitura de Morrinhos, ações ligadas ao Calendário Cultural e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura. A proposta é criar espaços específicos ao assunto.

Situação atual: Existem no município vários espaços de divulgação, como: blogs, rádio comunitária-FM, boletim informativo, jornais locais e regionais, sites, dentre outros, porém não existe uma ação otimizada por parte do executivo municipal que possibilite a exploração dos bens culturais do município.

Ações:



- Contemplação de todos os grupos, eventos, atividades, artistas e produtores culturais com eventos locais, regionais e nacionais;
- Aumento na procura de trabalhos artísticos locais propagados por várias regiões do país;
- Crescimento das atividades nos variados setores da cultura Morrinhense

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos

29. Implantação do calendário cultural do município de Morrinhos observando a lista aprovada nas reuniões junto ao conselho Municipal de Cultura.

Esta meta refere-se à organização e cumprimento de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A idéia é juntar um calendário de celebrações religiosas, exposições, apresentações, seminários, datas comemorativas inseridas por adesão. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade, gerando assim, um ato contínuo na cidade acompanhando por todos e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As atividades programadas ou financiadas pela Prefeitura terão caráter obrigatório de realização e as atividades acopladas ficarão sob inteira responsabilidade de seus idealizadores, cabendo a Prefeitura de Morrinhos o papel de incentivadora e apoiadora principal. As atividades que serão acompanhadas pelo Poder Público Municipal deverão constar no Calendário Cultural, elaborado em conjunto com a comunidade.

Situação atual: O município apresenta ao longo do ano uma demanda aleatória de atividades, mesmo realizadas com sucesso, não há uma unidade das ações. Cada entidade, órgão ou produtor realizam suas ações de forma isolada ou com divulgações imediatas a comunidade local e regional. A dinâmica do calendário facilitará o acesso aos bens culturais de forma gradativa.

Ações:

- Organização de todas as ações do Município, atendendo sob forma de demanda e disponibilidade de apoio para todos os setores;
- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Cultura





30. Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

Esta meta refere-se à necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais local que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sociocultural, além de garantir a eles, ingresso no mercado econômico-cultural da cidade.

Situação atual: Ainda não existe uma política cultural ativa que desencadeie esta parceria. Algumas parcerias são feitas isoladamente e sem a fixação de editais regulatórios.

Ações:

- Organização de todas as ações do Município, que venha atender a esta meta;
- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Cultura

31. Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

Esta meta refere-se à criação de um (troféu) PRÊMIO DA CULTURA para artistas, grupos e instituições culturais do município. O prêmio visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de Morrinhos. Ao longo de sua história, Morrinhos tem uma história cultural forte, como: carnavalescos, poetas, escritores, músicos, compositores, instrumentistas, roteiristas, artes de rua e tantos outros. Porém, assim como na maioria de nossas cidades, nossos mestres caem no esquecimento e conseqüentemente na desvalorização de sua arte, portanto o referido PRÊMIO vem na contra mão dessa realidade, valorizando esses mestres não só através do simbolismo do TROFÉU, mas possibilitando um aporte financeiro, contribuindo assim para sua dignidade.

Situação atual: Não existe no município um PRÊMIO com essas características.

Ação : Reconhecimento das manifestações culturais no município.



Fonte de aferição:
Secretaria Municipal de Cultura de Morrinhos

32. Fomentar o desenvolvimento cultural e expansão, através dos grupos de dança folclórica já existentes no Município.

Esta meta refere-se a promoção de eventos de integração, envolvendo os projetos de dança folclórica latino americano, que já são uma realidade existente no município e cidades vizinhas. A dança latina se tornou popular mundialmente pela sua elegância, dramaticidade e sensualidade. A música latina é brilhante, apaixonal e emotiva e tem uma batida contagiante que convida a todos para a pista de dança, independentemente da habilidade que tenha. Eventos como este, motivam o turismo cultural no município, possibilitando diversas expressões artísticas.

Ação: Reconhecimento das manifestações culturais no município.

Fonte de aferição:
Secretaria Municipal de Cultura de Morrinhos

33. Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município. Para tanto atendendo aos aspectos de intersectoriedade se faz necessário que haja um excelente intercâmbio entre a secretaria Municipal de Cultura e os demais órgãos e entidades públicos e privados, visando assim o fomento a cultura e a difusão dos valores artísticos e culturais do município.

Situação atual: A Secretaria Municipal de Cultura, possui uma boa integração com as demais secretarias do Governo, Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde, Gabinete.

Ação : Intercâmbio com outros órgãos do município Busca de parcerias com entidades públicas e privadas



Fonte de Aferição:
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria Municipal de Cultura

34. Implantar o projeto “Livro na praça”, disponibilizando totens para leitura digital na praça Edvar Silveira, local central da cidade. Promovendo o incentivo a leitura ao ar livre.

Esta meta refere-se ao projeto Morrinhos mais saudável- que contempla, a instalação de totem digital na praça Edvar Silveira. A inovação do Totem é a forma como os livros podem ser lidos, basta escanear o QR code com celular, e o livro vai ficar salvo no seu dispositivo. O objetivo é misturar tecnologia com leitura, pensando nos jovens que vivem conectados, entende-se como uma forma de expandir e incentivar a leitura ao ar livre e de forma facilitada. Acredita-se que a Educação, é o que move uma sociedade, um povo, uma nação. E este totem está ligado diretamente a educação. São capas de livros de autores locais, e da literatura Brasileira, que são conectados.

Situação atual: Não existe projetos inovadores como este atualmente, somente nossa biblioteca física que se encontra em reforma atualmente.

Ação: Possibilitar o incentivo a leitura ao ar livre, em meio a natureza, e através da tecnologia.

Fonte de Aferição:

Morrinhos/CE, 06 de abril de 2026

JERONIMO

NETO

BRANDAO:2851

9949304

Assinado de forma
digital por JERONIMO
NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2026.04.22
09:22:02 -03'00'

